



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº=371, DE 16 DE SETEMBRO DE 1970.

Dispõe sôbre a abertura de um Crédito Especial, destinado a fim que especifica.

ANTONIO GOMES SERAFIM, Prefeito Municipal de - Catiguá, nos têrmos do artigo 39, ítem II, do Decreto-Lei - Complementar nº-9, de 31 de dezembro de 1969, sanciona e pro - mulga a seguinte lei aprovada pela Câmara Municipal de Cati - guá, em sua Sessão de 16 de setembro de 1970, conforme Reso - lução nº-141/70.

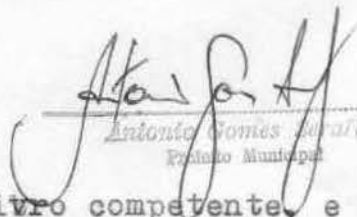
Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipi - pal de Catiguá, um Crédito Especial da importância de - - - - Cr\$-1.500,00-(Hum mil e quinhentos cruzeiros).

§ Único - O Crédito a que se refere êste arti - go, será destinado a aquisição de 30 Hidrômetros.

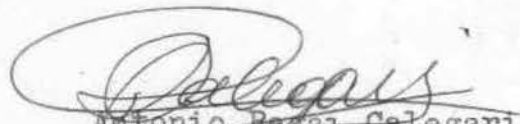
Artigo 2º - As despesas com a execução desta - lei, serão cobertas com os recursos provenientes do excesso/ de arrecadação que se verificar no corrente exercício finan - ceiro.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data/ de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catiguá, aos 22 de Se - tembro de 1970.


Antonio Gomes Serafim
Prefeito Municipal

Réistrada no livro competente, e em seguida - publicada por afixação no local de costume.


Antonio Regai Calegari
Secretário Municipal